



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

## **REGULAMENTO GERAL**

### **CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

**ART.1** O presente Regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul (FGRS). As posteriores disposições em conjunto com os regulamentos específicos e os regulamentos técnicos, regulam as seguintes modalidades:

- Ginástica Artística Masculina (GAM);
- Ginástica Artística Feminina (GAF);
- Ginástica Rítmica (GR);
- Ginástica de Trampolim (GTR);
- Ginástica Aeróbica Esportiva (GAE);
- Ginástica para Todos (GPT).

**ART.2** O Regulamento Geral só poderá ser modificado em Assembleia Geral da FGRS.

### **CAPÍTULO II - DOS EVENTOS**

**ART.3** São considerados Eventos da FGRS: Campeonatos, Torneios, Copas Escolares, Cursos, Festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário oficial aprovado pela Assembleia Geral.

**§ 1º** Os eventos poderão ser na seguinte ordem:

- a) oficiais;
- b) amistosos.

**ART.4** Eventos “Oficiais” poderão ocorrer a nível estadual, promovidos pela FGRS, mencionados em seu Calendário e/ou divulgados em Nota Oficial da Presidência.

**ART.5** Eventos “Amistosos” poderão ocorrer a nível estadual, promovidos pela FGRS, seus filiados e não filiados.

**ART.6** A taxa de Eventos Estaduais, deverá ser especificada em contrato lavrado entre as partes, ou conforme código de taxas.

**ART.7** A solicitação de Eventos Amistosos deverá ser encaminhada com 03 (três) meses de antecedência acompanhada de projeto especificando:

- a) Condições de local do Evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos;
- b) Categoria do Evento;
- c) Número de componentes das delegações;
- d) Programação Geral;
- e) Programação Específica;
- f) Contrato devidamente assinado;
- g) Forma de pagamento da taxa anexada.



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.8** A organização dos “Eventos Amistosos”, salvo os aspectos técnicos, poderá ser autorizada aos filiados primeiramente e posteriormente aberta a interessados. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio de ofício a Federação.

**ART.9** A organização dos “Eventos Nacionais”, salvo os aspectos técnicos poderá ser autorizada aos filiados primeiramente e posteriormente aberta a interessados. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio da Federação.

**ART.10** A FGRS tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora e a FGRS.

**ART.11** A FGRS poderá transferir direitos e/ou negociar participações nos patrocínios com organizadores e/ou promotores dos Eventos Oficiais.

**ART.12** Para a participação em Eventos Nacionais as entidades devem ser filiadas

**NOTA:** Para filiar-se à FGRS serão necessários:

**Clubes e Sociedades:**

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade;
- Estatuto;
- Relação da diretoria;
- CNPJ;
- Responsável técnico com registro no CREF;
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

**Academias e Ligas:**

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Alvará de funcionamento da Prefeitura;
- Responsável técnico com registro no CREF;
- Registro da Academia ou Liga no CREF;
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

**CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES**

**ART.12** Poderão participar dos eventos oficiais da FGRS seus filiados e não filiados com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Não possuir débitos junto a FGRS;

§ 2º Técnicos e árbitros, deverão estar devidamente cadastrados na FGRS,



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

§ 3º Assistentes técnicos deverão enviar a FGRS, a cada evento, documento que comprove estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do Curso de Educação Física – Bacharelado, juntamente com um documento de identidade com foto;

§ 4º Ginastas deverão estar devidamente cadastrados na FGRS, conforme o evento em questão;

§ 5º Os participantes de Eventos de Ginástica para Todos, serão cadastrados por grupo. Os integrantes estarão dispensados do cadastro individual.

**ART.13** Em Campeonatos Estaduais somente poderão participar entidades filiadas com ginastas cadastrados a FGRS, exceto na Categoria Mirim, onde o ginasta não precisará ser cadastrado mas a entidade deve estar filiada ou não.

**Parágrafo Único** - Ginastas que competiram em Campeonatos Estaduais (1ª divisão em 2015), somente poderão competir em Torneios e/ou Copas Escolares, após doze meses da última participação em Campeonatos Estaduais, exceto na GTR.

**ART.14** Os eventos de nível Nacional, chancelados pela CBG, serão divulgados pela FGRS. A qualificação dos ginastas para participar será autorizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Ser filiado a FGRS;

§ 2º Ter participado do Torneio Estadual da Modalidade;

§ 3º O Comitê Técnico da respectiva modalidade emitirá parecer, em função dos respectivos resultados Estaduais, autorizando ou não a participação;

§ 4º Ressarcir à FGRS, custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Gaúcha;

§ 5º No uniforme deverá obrigatoriamente estar a inscrição “RS” ou o nome da entidade;

§ 6º Apresentar relatório em formulário expedido pela FGRS, no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição.

**ART.15** A FGRS poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Estaduais quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os Regulamentos da CBG e FGRS:

§ 1º EQUIPES: participação na qualidade de “Extra Concurso”;

§ 2º GINASTAS: participarão na seguinte condição:

a) Ginástica Artística - poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por Equipe Masculino ou Feminino;

b) Ginástica Rítmica - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe;

c) Ginástica Aeróbica Esportiva - Não será permitida a participação;

d) Ginástica de Trampolim - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 01 (um/ uma) ginasta para disputar o título por equipe, em cada prova.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais por ginastas estrangeiros na Ginástica Artística Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica Esportiva e Ginástica de Trampolim;

§ 4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Brasil:

a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista);

b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil ha pelo menos 03 (três) meses;

c) Deverá possuir a permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

#### **CAPÍTULO IV - DOS CADASTROS**

SEDE: Rua Barão de Tefé, s/n – Ginásio de Ginástica

Fone (51) 3392-6272 - CEP:90.130-060 – Porto Alegre - RS

Site: [www.ginasticars.com.br](http://www.ginasticars.com.br) E-mail: [ginastica@ginasticars.com.br](mailto:ginastica@ginasticars.com.br)

CGC(MF) 19.684.481/0001-20



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.16** O cadastro será efetuado através de formulário padrão da FGRS disponibilizado no site, corretamente preenchido, acompanhado do pagamento da taxa correspondente e da devida documentação:

- a) Técnicos: registro no Conselho Regional de Educação Física, ou o registro provisório na modalidade específica; Técnicos estrangeiros para o cadastro na FGRS, deverão anexar fotocópia da autorização de trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e registro no Conselho Regional de Educação Física.
- b) Árbitros: documento de identidade com foto e comprovante de aprovação no curso, quando o mesmo não for realizado pela FGRS;
- c) Ginastas: documento de identidade com foto e na falta deste, certidão de nascimento Ginastas estrangeiros: visto temporário (não poderá ser visto de turista), comprovante de residência no Brasil há pelo menos 03 (três) meses e permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

**ART.17** O cadastro será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros e grupos de Ginástica para Todos com as seguintes denominações:

- a) Ginastas - receberão um número de registro de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:
  - Ginástica Artística Feminina - GF 00001 até...infinito;
  - Ginástica Artística Masculina - GM 00001 até...infinito;
  - Ginástica Rítmica - GR 00001 até...infinito;
  - Ginástica Aeróbica Esportiva - GAE 00001 até...infinito;
  - Ginástica de Trampolim - GTR 00001 até...infinito;
- b) Grupos de Ginástica para Todos - GT 00001 até...infinito;
- c) Técnicos - TC 00001 até...infinito;
- d) Árbitros - AB 00001 até...infinito;

**ART.18** A FGRS expedirá uma carteira de registro, como documento comprobatório de regularidade no cadastro, e divulgará através do seu site a relação de ginastas, técnicos, árbitros e grupos cadastrados. A renovação anual será obrigatória.

**ART.19** O formulário de cadastro deverá ser substituído para atualização de dados, quando houver transferência entre entidades filiadas, assinada pelo Presidente da Federação.

## **CAPÍTULO V – DAS TRANSFERENCIAS**

**ART. 20** Em caso de transferência de ginasta de uma entidade filiada para outra, a FGRS deverá intermediar o processo.

**ART. 21** A entidade de destino deverá solicitar a liberação do ginasta em questão, encaminhando para a FGRS um ofício em papel timbrado assinado pelo presidente ou representante legal, juntamente com uma nova ficha de registro do ginasta, devidamente preenchida, acompanhado do pagamento da taxa de transferência, observando o código de taxas.

**ART. 22** A FGRS encaminhará tal solicitação a entidade de origem. Caso a mesma não se manifeste em um período de 10 (dez) dias, a FGRS autorizará a transferência.

**ART. 23** Para este processo o ginasta deverá permanecer sem competir por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua última competição.



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART. 24** Caso o ginasta deixe de representar qualquer entidade por 02 (dois) anos consecutivos, este estará isento do processo de transferência.

**CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS**

**Os Ginastas da GAF e GAM podem subir uma categoria nos eventos Campeonatos Estaduais**

**ART.25** Na Ginástica Artística Masculina:

- a) Mirim: 6 e 8 anos;
- b) Pré-Infantil: 9 à 11 anos;
- c) Infantil: 11 à 14 anos;
- d) Juvenil : 14 à 17 anos;
- e) Adulta : 17 em diante.

**ART.26** Na Ginástica Artística Feminina:

- a) Mirim : 06 a 08 anos;
- b) Pré-Infantil: 8 a 11 anos; (PREMIAÇÃO 8/10 - 11)**
- d) Infantil : 9 a 12 anos;
- e) Juvenil : 11 a 15 anos;
- f) Adulta : 12 em diante.

**ART.27** Na Ginástica Rítmica:

- a) Mirim : 06 a 08 anos;
- b) Pré-Infantil : 09 e 10 anos;
- c) Infantil : 10 a 12 anos;
- d) Juvenil : 12 a 15 anos;
- e) Adulta : 15 em diante.

**ART.28** Na Ginástica Aeróbica Esportiva:

- a) Showcase/Pré-infantil: 06 a 08 anos;
- b) Cadete/Infantil: 09 a 12 anos;
- c) Junior/Juvenil: 13 a 16 anos;
- d) Adulta: 17 em diante.

**ART.29** Na Ginástica de Trampolim:

- a) Mirim : 07 e 08 anos;
- a) Pré-infantil : 09 e 10 anos;
- b) Infantil : 11 e 12 anos;
- c) Infanto-juvenil : 13 e 14 anos;
- d) Juvenil : 15 e 16 anos;
- e) Adulta : 17 em diante.

**ART.30** Categorias não especificadas nos artigos 25 ao 29 deste regulamento (Ex. : Torneios, Copas e demais eventos) serão de acordo com os regulamentos técnicos.



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.31** As idades serão consideradas completas no ano do Campeonato.

**CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

**ART.32** Delegações completas nos Campeonatos serão assim compostas:

**§ 1º** Ginástica Artística Masculina:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.

**§ 2º** Ginástica Artística Feminina:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.

**§ 3º** Ginástica Rítmica:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico para individuais (obrigatório);
- Um técnico para conjuntos (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Conjunto - 05 ginastas e 01 reserva;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.

**§ 4º** Ginástica Aeróbica Esportiva:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

- Um assistente técnico;
- Equipe.

a) Categoria adulta, juvenil e infanto-juvenil:

a.1) Ginastas:

- um ginasta individual masculino
- uma ginasta individual feminino;
- uma dupla mista;
- um trio;
- um grupo de seis.

b) Categoria infantil:

b.1) Ginastas:

- um ginasta individual, masculino ou feminino;
- um trio;
- um grupo de seis.

c) Os ginastas de 11, 14 e 17 anos somente poderão participar em uma Categoria na mesma competição.

Extras – poderá participar em todas as categorias um número ilimitado de grupos e ginastas.

§ 5º Ginástica de Trampolim:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico por prova e sexo;
- Um assistente técnico por prova e sexo;
- Equipe – 03 (três) a 04 (quatro) ginastas.

Extras – poderá participar um número ilimitado em todas as categorias: ginastas avulsos, duplas de sincronizado e equipes

§ 6º Delegações não especificadas nos artigo 32 § 1º ao 5º deste regulamento (Ex.: Torneios, Copas e demais eventos) serão de acordo com os regulamentos técnicos.

**ART.33** Os integrantes que não se enquadrem na composição da delegação, não terão assegurados pela organização, credenciamento e nem livre acesso aos locais do evento.

## **CAPITULO VIII - DAS INSCRIÇÕES**

**ART.34** A inscrição será efetuada em formulário padrão da FGRS:

§ 1º A inscrição obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela entidade à sede da FGRS no mínimo 17 (dezesete) dias antes do evento; Na GA todas as inscrições devem ser realizadas 17 dias (quarta-feira) antes do evento, os inscritos receberam até 15 dias (sexta-feira) uma súmula para confirmação dos nomes, idades e categorias de sua entidade que de ser reenviada para a FGRS até 12 (segunda-feira) dias antes do evento, caso não seja reenviado e durante a competição ocorra algum erro de categoria a entidade será punida.





**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

§ 2º O extrato de pagamento será encaminhado aos clubes até 48h (quarenta e oito horas) após o último dia de inscrição para conferência;

§ 3º A ficha de inscrição obrigatoriamente deverá ser preenchida corretamente e legível com todos os dados, não podendo ser manuscrito;

§ 4º A Ficha de inscrição está disponível no site da FGRS ([www.ginasticars.com.br](http://www.ginasticars.com.br));

§ 5º Inscrição efetuada fora da data limite, ou com integrantes sem cadastro, serão aceitas segundo código de taxas;

§ 6º Em caso de cancelamento parcial ou total, não haverá o estorno das taxas pagas;

§ 7º A substituição de integrantes da delegação (ginastas, técnicos e assistente-técnico) poderá ser processada até a reunião técnica, desde que seja na mesma categoria, prova e sexo. Os procedimentos legais para participação (cadastro e recadastro) deverão estar cumpridos.

### **CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM**

**ART.35** A arbitragem (ou avaliação da Ginástica para Todos) em evento oficial da FGRS será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

**ART.36** Árbitros para atuarem nos eventos da FGRS, devem possuir o *Brevet* compatível e serão remunerados de acordo com o mesmo.

§ 1º Os árbitros poderão possuir os seguintes Brevets:

- a) Copa Escolar;
- b) Estadual;
- c) Nacional;
- d) Internacional.

§ 2º Autorizado pelo Diretor Técnico do respectivo Comitê Técnico, poderão atuar árbitros a convite.

**ART.37** A arbitragem deverá seguir as normas disciplinares determinadas pela FGRS, o não cumprimento das mesmas acarretará em:

- a) Advertência Verbal: falta mínima;
- b) Cartão Amarelo: falta média; será remunerado de acordo com o brevet anterior.
- c) Cartão Vermelho: falta grave; será remunerado de acordo com o brevet anterior, podendo não ser convocado para a próxima competição.

§ 1º O árbitro convocado que, em virtude de força maior, não puder arbitrar, deverá comunicar a FGRS até no máximo às 12:00 horas da sexta-feira que antecede o evento. O não cumprimento desta norma acarretará em cartão vermelho.

§ 2º O árbitro que no dia do evento chegar atrasado para suas atribuições (reunião de arbitragem e competição) receberá cartão amarelo.

§ 3º O árbitro que não estiver devidamente uniformizado, conforme ART. 38 receberá uma advertência verbal.

§ 4º O árbitro que se comunicar com outros árbitros durante o julgamento, ou sair de seu lugar sem autorização do Chefe da Banca de Arbitragem receberá cartão amarelo.

§ 5º O árbitro que mantiver contato com técnicos, ginastas, diretores, ou espectadores, durante o decorrer do campeonato, receberá, dependendo de sua falta, cartão amarelo ou cartão vermelho.





**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

§ 6º O árbitro que não estiver sendo idôneo em seu julgamento, ou apresentar conduta duvidosa observada pelo Diretor de Arbitragem e/ou Diretor de Competição receberá cartão vermelho.

§ 7º O árbitro que cometer as faltas especificadas no § 5º ou § 6º poderá ainda ser retirado da banca.

§ 8º Os árbitros deverão, obrigatoriamente, estar no mínimo **UMA** hora antes no local do evento, uniformizados e portando regulamento técnico, código de pontuação e caneta.

**ART.38** O uniforme obrigatório será: calça jeans azul, camisa ou moletom/casaco branco, ou uniforme da FGRS.

**Parágrafo Único** - Poderá o Diretor de competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

**ART.39** A formação da banca de arbitragem, preferencialmente, deve atender o prescrito no código de pontuação da FIG.

**Parágrafo Único** – O número de árbitros em cada banca e o número de bancas está condicionado ao valor da receita gerada pela taxa de arbitragem de cada modalidade.

## **CAPÍTULO X - DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS**

**ART.40** A FGRS divulgará a programação até 03 (três) dias antes do evento, no site oficial da FGRS:

**ART.41** A programação detalhada será enviada aos participantes até 7 (sete) dias antes do evento.

## **CAPÍTULO XI – NA REUNIÃO TÉCNICA**

**ART.42** A cada evento instalar-se-á uma reunião técnica, com a finalidade de determinar fatores específicos, sobre os aspectos técnicos e organizacionais. A reunião seguirá a seguinte pauta:

§ 1º Apresentação dos Diretores do evento;

§ 2º Apresentação dos Chefes de Delegações;

§ 3º Esclarecimentos da FGRS e da entidade sede;

§ 4º Apresentação dos integrantes da delegação, técnicos, assistentes técnicos e sorteio ou confirmação da ordem de apresentação dos ginastas;

§ 5º Apresentação da equipe de arbitragem;

§ 6º Confirmação da programação;

§ 7º Assuntos gerais:

- informações da FGRS;

- aberto: será observada a ordem de inscrição ao uso da palavra.

**ART.43** A participação do Chefe de Delegação na reunião técnica é de caráter opcional.

**ART.44** Caso o Chefe de Delegação deseje participar da reunião técnica com direito a voz e voto, deverá estar devidamente credenciado. O credenciamento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Diretor de esportes da entidade.

**Parágrafo Único** – Se o próprio Presidente da entidade participar como Chefe de Delegação, deverá apresentar documento em papel timbrado declarando sua condição frente à entidade, ou deverá ter encaminhado ata que estabelece o período do mandato.



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.45** Não terá direito a voz e nem voto o Chefe de Delegação que não estiver credenciado, de acordo com o estabelecido no artigo 44 deste regulamento.

**ART.46** Terão direito a participar da reunião técnica os membros do Comitê Técnico com direito a voz.

**ART.47** As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os Chefes das Delegações e o Diretor do Comitê Técnico pertinente. Em caso de empate o voto de qualidade será do Diretor do Comitê Técnico ou seu representante.

**ART. 48** A reunião técnica será dirigida pelo Presidente da FGRS, ou representante por ele indicado.

**ART. 49** A plenária da reunião técnica não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos técnicos. No entanto, poderá decidir sobre os casos omissos, para o Campeonato em pauta.

## **CAPÍTULO XII - DO CALENDÁRIO ESTADUAL**

**ART.50** A FGRS expedirá o calendário estadual provisório no mês de Março, com a indicação dos eventos oficiais.

**ART.51** A divulgação definitiva dos eventos oficiais da FGRS, será após a Assembleia Geral, com a definição das sedes.

## **CAPÍTULO XIII - DAS SEDES DOS EVENTOS**

**ART.52** A sede de cada evento será estabelecida pela FGRS, através de livre negociação com as entidades filiadas em primeira instância e posteriormente aberta a interessados:

§ 1º A solicitação deverá ser por escrito em papel timbrado da entidade, acompanhada de contrato que constará claramente os direitos e os deveres do organizador.

§ 2º A FGRS optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes. Para a escolha dos locais serão levadas em consideração as condições técnicas, a política de desenvolvimento do esporte no interior, as condições oferecidas ao público, as facilidades de alojamento e alimentação e a existência de patrocínio financeiro que cubra as despesas do campeonato. Sempre que for julgado necessário pela diretoria, poderá ser solicitada uma vistoria prévia do local e das condições materiais, com despesas a cargo da entidade interessada na realização do evento.

§ 3º Não havendo candidatos a sede a FGRS negociará diretamente com as entidades.

## **CAPÍTULO XIV - DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA FGRS**

**ART.53** Serão atribuições e encargos dos participantes nos eventos promovidos pela FGRS:

- a) Transporte de sua delegação até a sede;
- b) Pagamento da hospedagem e alimentação;
- c) Providenciar todo o material da delegação, como: borrifador, lixas, bandagens, esparadrapo, etc.;



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

- d) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quanto à prejuízos causados à organização;
- e) Obediência ao Regulamento Geral, Específico, Técnico, Código de Pontuação da FIG, Regulamento da FIG ou determinações da Direção do Campeonato;
- f) Participar das Solenidades de abertura e de encerramento;
- g) Pagar os valores previstos no Código de Taxas diretamente para a FGRS, respeitando os prazos limites.

**ART.54** Compete à FGRS:

- a) Promover a premiação dos campeonatos por ela realizados;
- b) Supervisionar a organização administrativa dos campeonatos;
- c) Indicar a direção técnica do campeonato;
- d) Fornecer material do evento específico da arbitragem como: súmulas, papeletas e planilhas;
- e) Elaborar o programa geral e de treinamento em acordo com o organizador;
- f) Formar e organizar as bancas de arbitragem;
- g) Presidir a reunião técnica;
- h) Homologar e divulgar os resultados;
- i) Determinar e supervisionar o sistema de apuração;
- j) Enviar para as entidades todas as informações recebidas do organizador;
- k) Fornecer transporte aos árbitros residentes fora da cidade sede até o local da competição para campeonatos estaduais e torneios, exceto quando o organizador fornecer transporte para as Delegações;
- l) Providenciar condições para divulgação dos resultados para as delegações.

**ART.55** Serão atribuições dos Organizadores:

- a) Enviar para a FGRS com 30 (trinta) dias de antecedência, as informações necessárias aos participantes do Evento que irá sediar;
- b) Organizar e administrar o campeonato;
- c) Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação;
- d) Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares;
- e) Preparar material específico como: magnésio e trena;
- f) Elaborar a programação das solenidades de abertura e premiação, com a aprovação da FGRS;
- g) Apresentar condições acessíveis e dignas para hospedagem e alimentação para as Delegações e Diretoria da FGRS;
- h) Providenciar os pavilhões e os hinos para a solenidade cívica;
- i) Manter uma equipe para:
  - Recepção das delegações;
  - Coordenação dos horários de treinamento;
  - Manutenção de ordem e higiene nas dependências do Evento;
  - Montagem e desmontagem dos aparelhos.
- j) Preparar instalações adequadas para:
  - Secretaria geral do evento;
  - Ambulatório de emergência.
- K) Providenciar policiamento no local do Evento;



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

- l) Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfone para:
- treinamento;
  - competição.
- m) Manter o operador de som disponível com as necessidades do evento;
- n) Preparar o ginásio do Campeonato com:
- Equipamentos oficiais da FIG e/ou aprovados pela FGRS;
  - Equipamento suplementar ou auxiliar para os treinamentos;
  - Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras, podium;
  - Placar de notas;
  - Gelo;
  - Fornecer água potável.
- o) Prestar os primeiros socorros, respeitando inclusive o estabelecido no estatuto do torcedor.

**Parágrafo Único** – obrigatoriamente deve ter um local reservado aos Chefes de Delegações e representantes das entidades.

#### **CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO**

**ART.56** A premiação de todos os eventos oficiais da FGRS terá um padrão de qualidade. Se oferecida pelo organizador deverá ser aprovada pela FGRS.

**ART.57** A premiação será de acordo com o Regulamento Técnico.

**ART.58** Se, ao final do prazo da inscrição do evento, o número de participantes inviabilize financeiramente o evento, será facultado a FGRS o direito de seu cancelamento.

**Parágrafo único** – Se ao final da inscrição do evento, o número de ginastas for insuficiente para realizar uma prova, será facultado a FGRS o direito de seu cancelamento.

**ART.59** Para receber a premiação, os ginastas e técnicos deverão estar uniformizados com agasalho ou uniforme de competição, com logo da entidade e possíveis patrocinadores.

**ART.60** A FGRS premiará anualmente as entidades, técnicos e ginastas que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Ginástica Aeróbica Esportiva e Ginástica para Todos na Festa de Final de Ano, conforme regulamentos específicos de cada modalidade.

#### **CAPÍTULO XVI – DOS EQUIPAMENTOS**

**ART.61** Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão às prescrições oficiais da FIG ou da FGRS, podendo ser modificadas as dimensões.

**Parágrafo Único** – toda alteração de dimensão deverá estar prescrita no Regulamento Específico ou Técnico do Evento.

**ART.62** Caberá a FGRS aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da FIG. A sede organizadora deverá apresentar um relatório sobre as condições dos equipamentos, e se houver necessidade, a FGRS fará a verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do evento.



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.63** A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas devem ser votados na reunião técnica. Participará da votação o Chefe de Delegação que tiver equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate terá o voto de qualidade o Diretor do Comitê Técnico da modalidade ou seu representante.

**CAPÍTULO XVII – DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO**

**ART.64** As normas disciplinares para todas as modalidades serão aquelas previstas nos Códigos de Pontuação e Regulamentos Técnicos da FIG.

**ART.65** No caso das Bancas de Arbitragem não atenderem às prescrições regulamentares da FIG, haverá a possibilidade de revisão de notas, seguindo as regras específicas de cada modalidade:

- a) O valor do recurso será conforme o código de taxas da FGRS, por ocorrência, e pago no ato da apresentação do mesmo;
- b) O Recurso será analisado após o término do rodízio pelo júri formado pelo Diretor de Competição e pela Banca do Aparelho.

**Parágrafo Único** – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa.

**ART.66** Toda a delegação deverá obrigatoriamente portar crachás de identificação nos locais do evento, quando fornecidos.

**ART.67** O uniforme de competição (collant/leotard) dos ginastas deverá obrigatoriamente ter o logo da entidade, com dimensões de acordo com o regulamento da FIG, na manga ou no peito.

**CAPÍTULO XVIII – DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO E DE ARBITRAGEM**

**ART.68** São atribuições do Diretor de Competição:

- a) Dirigir as ações de responsabilidade da FGRS na competição;
- b) Acompanhar as atribuições da organização local;
- c) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição;
- d) Acompanhar a preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização;

**ART.69** São atribuições do Diretor de Arbitragem:

- a) Formar e coordenar o trabalho das Bancas de Arbitragem;
- b) Promover uma reunião de reciclagem antes da competição;
- c) Supervisionar o julgamento, conforme o Código de Pontuação e Regulamentos Específicos e Técnicos.

**CAPÍTULO XVIII – DOS DEVERES DAS ENTIDADES**

**ART.70** Obrigatoriamente, as entidades devem dar condições para que seus representados tenham acesso às informações pertinentes a estruturação geral da FGRS, quanto a:

- a) Estatuto;
- b) Regulamento Geral, Específicos, Técnicos e Regulamentos da CBG e da FIG;
- c) Calendário;



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

- d) Código de Taxas;
- e) Fichas Cadastrais e de Inscrição em Eventos;
- f) Notas Oficiais e/ou avisos de ordem geral.

**ART.71** Efetuar os cadastros dentro dos prazos determinados. Cadastros encaminhados, que não forem integralmente preenchidos, sem a documentação exigida e sem que a taxa de cadastro tenha sido paga, não serão aceitos.

**ART.72** Repassar informações pertinentes aos eventos em tempo hábil.

**ART.73** Se comprovada a negligência da entidade, como causa de descumprimento do disposto no Estatuto, Regulamentos e/ou notas oficiais da FGRS, será reservado o direito de participação do seu representado no Evento em questão.

**ART.74** É dever dos representados conhecer as normas prescritas no Estatuto, Regulamentos e/ou notas expedidas pela FGRS, CBG e/ou FIG para participar dos Eventos oficiais e amistosos de jurisdição da FGRS.

#### **CAPÍTULO XIX – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**ART.75** Os litígios entre as entidades e FGRS, serão julgados, originariamente, pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

**Parágrafo Único** – A entidade que recorrer a Justiça do Estado antes das instâncias na Justiça Desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais Normas do Desporto, fica sujeita a pena de desfiliação, estabelecida no Estatuto da FGRS.

**ART.76** As entidades, seus representados e árbitros ficam sujeitos às penalidades, por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Desfiliação ou desvinculação.

§ 1º Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Deixar de comunicar à FGRS, no prazo de 30 (trinta) dias após a Eleição os Membros dos seus poderes, as alterações verificadas ou as mudanças de sua Sede;
- b) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da FGRS;
- c) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela FGRS, qualquer informação que lhe for solicitada;
- d) Efetuar pagamento junto a FGRS, com cheques sem fundos;
- e) Deixar de cumprir os Artigos do Capítulo XVII – Normas Disciplinares durante a competição;
- f) Agir de maneira anti-desportiva;
- g) Desrespeitar os membros da FGRS, CBG e do COB.

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo estadual vigente:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no Art. 75 – Parágrafo 1º deste Regulamento = 02 salários;
- b) Promover ou participar de competições sem prévia autorização:



**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

- Regional e Nacional = 03 salários;

- Internacional = 05 salários.

c) Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela FGRS = 03 salários;

d) Deixar de se fazer representar nas Solenidades de Abertura e de Encerramento dos Eventos = 02 salários;

e) Deixar de devolver material esportivo cedido pela FGRS = 05 salários;

§ 3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da FGRS. Para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da FGRS e das entidades em que a FGRS esteja filiada:

a) Os casos sujeitos a suspensão serão julgados pelo TJD conforme o Estatuto da FGRS.

§ 4º - A suspensão será estabelecida e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deu causa.

§ 5º - Ficam sujeitos a desfiliação, as entidades que deixarem de cumprir:

a) O Estatuto e Regulamento Geral da FGRS;

b) O Estatuto da CBG e do COB;

c) O Estatuto e o Regulamento Técnico da FIG;

d) A Legislação Brasileira.

## **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART.77** O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipulará valores para:

a) Anuidade e participação por modalidade;

b) Cadastro e recadastramento;

c) Participação em Eventos;

- Inscrição em Campeonatos e Torneios;

- Inscrição por competidor;

- Taxa de arbitragem;

d) Transferência;

e) 2ª via;

f) Multas.

**ART.78** A FGRS, não se responsabilizará por acidentes ocorridos aos integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao Chefe de Delegação e/ou responsável pela equipe, responder pelas consequências de incidentes desta natureza.

**ART.79** Todos os participantes (integrantes do Comitê Organizador, árbitros e os integrantes das delegações) atestam, ao participarem dos eventos da FGRS, que têm conhecimento do Estatuto, Regulamento Geral e Técnico de jurisdição da FGRS, CBG e FIG.

**ART.80** Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Executivo da FGRS.

**ART.81** Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.





**Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e  
Acrobática do Rio Grande do Sul - FGRS.**  
**Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica**  
**Fundada em 05 de novembro de 2013**

**ART.82** Este Regulamento e entrará em vigor em março de 2017.